

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

## TERMO DE DISTRATO

**1. TERMO DE DISTRATO:** N° 001/2011.

**2. CONTRATO RESCINDIDO:** N° 451/2011.

**3. DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LENILTON PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

**CONTRATADA:** RIO ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.833.213/0001-92, neste ato representado pelo Senhor POMPLIO SAMPAIO NETO, residente e domiciliado na Rua Eliseu Mario de Jesus, nº 175, CEP 45.200-200, Campo do América, Jequié/BA, portador do RG nº 00986048-72 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 084.460.165-91.

**4. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa, visando à pavimentação da Rua Laudelina Maria de Jesus na sede deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**5. PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço nº 003/2011.

**6. DO CONTRATO:** Nos termos do quanto estabelece a Cláusula 2 do Contrato 451/2011, que diz: A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato e concluí-los no prazo de **até 180 (cento e oitenta) dias** corridos, excluídos os dias de chuva devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

**7. DA RESCISÃO:** Devido o descumprimento dos prazos pela a **CONTRATADA**, estipulados em contrato, com base nestes dados o Prefeito Municipal, Senhor LENILTON PEREIRA LOPES formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato supracitado, autorizando a realização de um novo processo licitatório.

Manoel Vitorino, 12 de Dezembro de 2011.

LENILTON PEREIRA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06